

LEI Nº 3.253, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão
Palmense ao Senhor Manoel Pires
dos Santos.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Manoel
Pires dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 458/2025, de autoria do Vereador Dr. Vinicius Pires)

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.807 de 01/10/2025](#)